

PORTARIA Nº 173, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente ao servidor que menciona e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar nº 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar nº 173/2018;

Considerando o disposto no art. 14, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008 c/c art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL**, à servidora **Selma Antunes de Oliveira Ferreira**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 889.906.136-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula 24.065, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a partir **01 de dezembro** de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.


Elizângela Sara Lana Gomes

Diretora Presidente do IPREV MARIANA